



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

ANO VIII - Nº 2453 - PARNAMIRIM, RN, 27 DE JANEIRO DE 2018 - R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS GACIV

PORTARIA Nº. 0102, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso XII, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim/RN;

Considerando as atividades desenvolvidas pela servidora previstas no art. 18 e seu Parágrafo único, da Lei Complementar nº 100, de 17 de novembro, de 2015, e regulamentada pelo Decreto Nº 5.760, de 01 de janeiro, de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Coordenadora de Receita Imobiliária, **MARIA LUCIANA DE ARAÚJO DANTAS MEDEIROS**, a Gratificação de Produtividade Fiscal, Matrícula nº 7628.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de Janeiro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 0103, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **TENILDE MARIA DO NASCIMENTO FURTADO**, de exercer o cargo em comissão de Gerente de Registro e Movimentação de Pessoal, lotada na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 0104, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **TENILDE MARIA DO NASCIMENTO FURTADO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Estratégias de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 0105, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **ANDERSON TEIXEIRA DE MELO**, de exercer o cargo em comissão de Encarregado de Serviço, lotado na Se-

cretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

**EXTRATOS
SESAD**

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / PROVIDER PRODUTOS HOSPITALARES E SANEANTES LTDA-EPP - OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a fornecimento de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, pela contratada ao Contratante, dos itens (01, 20, 39, 40, 41 e 47), constantes da ARP nº 035/2017, conforme especificações contidas no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 026/2017-SRP, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Parnamirim/RN. – VALOR GLOBAL: R\$: 87.543,60 (Oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 08 (oito) meses. RECURSOS: SMS/FMS, 02.051 – Secretaria Municipal de Saúde; Ação: 10.122.022.2150 – Manutenção e funcionamento dos postos e UBS; 02.052 – Fundo Municipal de Saúde; Ação: 10.301.013.2050 – AB – Pab Fixo – Ações Diversas voltadas para Atenção Básica. Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 151 e 201 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico 026/2017-SRP, de acordo com o Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 5.864, de 16 de outubro de 2017, Lei nº 10.520/02, Art. 2º, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 02 de Janeiro de 2018.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde

Contratante

ROSANA SANTOS DE SOUZA

Provider Produtos Hospitalares e Saneantes Ltda-EPP.

Contratada

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a fornecimento de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, pela contratada ao Contratante, dos itens (04, 38 e 72), constantes na ARP

nº 037/2017, conforme especificações contidas no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 026/2017-SRP, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Parnamirim/RN. – VALOR GLOBAL: R\$: 24.480,00 (Vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 08 meses. RECURSOS: SMS/FMS, 02.051 – Secretaria Municipal de Saúde; Ação: 10.122.022.2150 – Manutenção e funcionamento dos postos e UBS; 02.052 – Fundo Municipal de Saúde; Ação: 10.301.013.2050 – AB - Pab Fixo – Ações Diversas voltadas para Atenção Básica. Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 151 e 201 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico 026/2017-SRP, de acordo com o Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 5.864, de 16 de outubro de 2017, Lei nº 10.520/02 e Art. 2º, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 02 de Janeiro de 2018.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA

JOSÉ ERIVAN FERREIRA DA SILVA

Cirufarma Comercial Ltda.

Contratada

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / PHOSPODONT LTDA - OBJETO: Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, pela contratada ao Contratante, dos itens (05, 07, 08, 10, 11, 14, 23, 36, 37, 48, 70, 73, 74), constantes na ARP nº 038/2017, conforme especificações contidas no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 026/2017-SRP, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Parnamirim/RN. – VALOR GLOBAL: R\$: 337.579,20 (Trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 08 meses. RECURSOS: SMS/FMS, 02.051 – Secretaria Municipal de Saúde; Ação: 10.122.022.2150 – Manutenção e funcionamento dos postos e UBS; 02.052 – Fundo Municipal de Saúde; Ação: 10.301.013.2050 – AB - Pab Fixo – Ações Diversas voltadas para Atenção Básica. Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 151 e 201 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico 026/2017-SRP, de acordo com o Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 5.864, de 16 de outubro de 2017, Lei nº 10.520/02 e Art. 2º, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 02 de Janeiro de 2018.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde

Contratante

ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA

Phospodont Ltda.

Contratada

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA - OBJETO: Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, pela contratada ao Contratante, dos itens (06, 46 e 60), constantes na ARP nº 039/2017, conforme especificações contidas no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 026/2017-SRP, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Parnamirim/RN. - VALOR GLOBAL: R\$: 36.090,00 (Trinta e seis mil e noventa reais). VIGÊNCIA: 08 meses. RECURSOS: PRÓPRIOS: SMS/FMS, 02.051 - Secretaria Municipal de Saúde; Ação: 10.122.022.2150 - Manutenção e funcionamento dos postos e UBS; 02.052 - Fundo Municipal de Saúde; Ação: 10.301.013.2050 - AB - Pab Fixo - Ações Diversas voltadas para Atenção Básica. Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo; Fonte: 151 e 201 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico 026/2017-SRP, de acordo com o Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 5.864, de 16 de outubro de 2017, Lei nº 10.520/02 e Art. 2º, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 02 de Janeiro de 2018.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde

Contratante

FLÁVIO ROBSON TIMBÓ SILVEIRA

TS Distribuidora Hospitalar.

Contratada

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2018 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - OBJETO: Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, pela contratada ao Contratante, dos itens (17, 24, 27, 28, 29, 30, 43, 49), constantes na ARP nº 041/2017, conforme especificações contidas no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 026/2017-SRP, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Parnamirim/RN. - VALOR GLOBAL: R\$: 106.560,00 (Cento e Seis Mil Quinhentos e Sessenta reais). VIGÊNCIA: 08 meses. RECURSOS: SMS/FMS, 02.051 - Secretaria Municipal de Saúde; Ação: 10.122.022.2150 - Manutenção e funcionamento dos postos e UBS; 02.052 - Fundo Municipal de Saúde; Ação: 10.301.013.2050 - AB - Pab Fixo - Ações Diversas voltadas para Atenção Básica Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo; Fonte: 151 e 201 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico 026/2017-SRP de acordo, com o Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 5.864, de 16 de outubro de

2017, Lei nº 10.520/02 e Art. 2º, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 02 de Janeiro de 2018.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde

Contratante

JOSÉ D'ALMEIDA

Panorama Comércio de Produtos

Médicos e Farmacêuticos Ltda.

Contratada

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2018 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA - OBJETO: Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, pela contratada ao Contratante, dos itens (25, 26, 32 e 33) constantes na ARP nº 042/2017, conforme especificações contidas no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 026/2017-SRP, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Parnamirim/RN. - VALOR GLOBAL: R\$: 47.628,00 (Quarenta e sete mil seiscentos e vinte e oito reais). VIGÊNCIA: 08 meses. RECURSOS: SMS/FMS, 02.051 - Secretaria Municipal de Saúde; Ação: 10.122.022.2150 - Manutenção e funcionamento dos postos e UBS; 02.052 - Fundo Municipal de Saúde; Ação: 10.301.013.2050 - AB - Pab Fixo - Ações Diversas voltadas para Atenção Básica. Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo; Fonte: 151 e 201 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico 026/2017-SRP, de acordo com o Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 5.864, de 16 de outubro de 2017, Lei nº 10.520/02 e Art. 2º, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 02 de Janeiro de 2018.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde

Contratante

JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO

Cirúrgica Bezerra Distribuidora.

Contratada

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2018 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / MSHS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - OBJETO: Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, pela contratada ao Contratante, dos itens (50 e 51) constantes na ARP nº 044/2017, conforme especificações contidas no Processo Licitatório Pregão

Eletrônico nº 026/2017-SRP, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Parnamirim/RN – VALOR GLOBAL: R\$: 14.784,00 (Quatorze mil e setecentos e oitenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 08 meses. RECURSOS: SMS/FMS, 02.051 – Secretaria Municipal de Saúde; Ação: 10.122.022.2150 – Manutenção e funcionamento dos postos e UBS; 02.052 – Fundo Municipal de Saúde; Ação: 10.301.013.2050 – AB - Pab Fixo – Ações Diversas voltadas para Atenção Básica. Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 151 e 201 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico 026/2017-SRP, de acordo com o Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 5.864, de 16 de outubro de 2017, Lei nº 10.520/02 e Art. 2º, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 02 de Janeiro de 2018.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde

Contratante

ANDRÉ LUIZ JOSÉ GALVÃO MATIAS

MSHS Comercio de Material Médico Hospitalar LTDA.

Contratada

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2018 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / MEDSONDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA - OBJETO: Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, pela contratada ao Contratante, dos itens (57, 58, 59 e 61), constantes na ARP nº 045/2017, conforme especificações contidas no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 026/2017-SRP, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Parnamirim/RN – VALOR GLOBAL: R\$: R\$: 44.268,00 (Quarenta e quatro mil e duzentos e sessenta e oito reais). VIGÊNCIA: 08 meses. RECURSOS: SMS/FMS, 02.051 – Secretaria Municipal de Saúde; Ação: 10.122.022.2150 – Manutenção e funcionamento dos postos e UBS; 02.052 – Fundo Municipal de Saúde; Ação: 10.301.013.2050 – AB - Pab Fixo – Ações Diversas voltadas para Atenção Básica Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 151 e 201 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico 026/2017-SRP, de acordo com o Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 5.864, de 16 de outubro de 2017, Lei nº 10.520/02 e Art. 2º, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 02 de Janeiro de 2018.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde

Contratante

MARIA ELIZABETE SEMEDO

Medsonda Industria e Com. de Prod.

Hosp. Descartáveis Ltda.

Contratada

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2018 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / MEDGRAN IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA- ME - OBJETO: Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, pela contratada ao Contratante, dos itens (12), constantes na ARP nº 040/2017, conforme especificações contidas no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 026/2017-SRP, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Parnamirim/RN – VALOR GLOBAL: R\$: 14.880,00 (Quatorze mil e oitocentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 08 meses. RECURSOS: SMS/FMS, 02.051 – Secretaria Municipal de Saúde; Ação: 10.122.022.2150 – Manutenção e funcionamento dos postos e UBS; 02.052 – Fundo Municipal de Saúde; Ação: 10.301.013.2050 – AB - Pab Fixo – Ações Diversas voltadas para Atenção Básica Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 151 e 201 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico 026/2017-SRP, de acordo com o Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 5.864, de 16 de outubro de 2017, Lei nº 10.520/02 e Art. 2º, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 02 de Janeiro de 2018.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde

Contratante

LEA GALDINO PIRES

Medgran Ind. e Com. de Prod. Hosp. Linda-me

Contratada

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2018 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / ARTMED COMÉRCIAL EIRELI - OBJETO: Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, pela contratada ao Contratante, dos itens, constantes na ARP nº 036/2017, conforme especificações contidas no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 026/2017-SRP, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Parnamirim/RN – VALOR GLOBAL: R\$: 349.322,16 (Trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos). VIGÊNCIA: 08 meses. RECURSOS: SMS/FMS, 02.051 – Secretaria Municipal de Saúde; Ação: 10.122.022.2150 – Manutenção e funcionamento dos postos e UBS; 02.052 – Fundo Municipal de Saúde; Ação: 10.301.013.2050 – AB - Pab Fixo – Ações Diversas voltadas para Atenção Básica Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 151 e 201 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico 026/2017-SRP, de acordo com o Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 5.864, de 16

de outubro de 2017, Lei nº 10.520/02 e Art. 2º, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 02 de Janeiro de 2018.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde
Contratante

GABRIEL DELANNE MARINHO
Artmed Comercial Eireli.
Contratada

RESOLUÇÕES SEMEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARNAMIRIM/RN

INTERESSADA:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Parnamirim
ASSUNTO:	Estruturas Curriculares 2018
PARECER CME:	Nº 01/2018
RELATORES:	Josélia Praxedes da Silva e Francisco Melquiades Falcão Leal
APROVADO EM:	24/01/2018

a) DO RELATÓRIO:

O Conselho Municipal de Educação – CME criado pela Lei nº 1.192/2003 e consolidado pela Lei nº 1.294 de 29 de março de 2006, é um órgão normativo do Sistema Municipal de Ensino, e integrante da Administração Direta, vinculado à Secretaria Municipal da Educação e Cultura que tem por finalidade exercer as funções fiscalizadoras, normativas, deliberativas, consultivas e avaliativas referentes à educação, na área de competência do Município de Parnamirim-RN, de acordo com o Art. 176 da Lei Orgânica do Município.

Tendo em vista suas atribuições legais, dentre elas: zelar pelo cumprimento da legislação escolar aplicável à educação e ao ensino; deliberar sobre medidas para aperfeiçoar a educação do município; colaborar com os dirigentes do órgão Municipal de Educação no diagnóstico e na solução de problemas relativos à educação, no âmbito do município; baixar normas complementares para seu Sistema de Ensino; exercer outras atribuições estabelecidas em normas complementares, o Conselho Municipal de Educação-CME, se reuniu em sessões extraordinárias e ordinárias realizadas nos dias 31 (trinta e um) de outubro, 21 (vinte e um) de novembro, 5 (cinco) e 21 (vinte e um) de dezembro de 2017, e 10 (dez) de janeiro de 2018, para analisar e deliberar acerca da pauta da ordem das Estruturas Curriculares para o ano letivo de 2018.

b) ANÁLISE DE MÉRITO:

No uso de suas atribuições legais, com a incumbência de analisar e manifestar-se sobre a Estrutura Curricular para o Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano e da modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) para o ano letivo de 2018 no município de Parnamirim, este colegiado conforme leitura e análise das propostas, entendeu que:

Considerando a Lei complementar nº 059/2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais

do Magistério da Educação Básica Pública do Município de Parnamirim;

Considerando a carga horária estabelecida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas;

Considerando a necessidade das estruturas curriculares sofrerem alterações em algumas disciplinas para atender a carga horária prevista;

Considerando as alterações para fins de reordenação no Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano, as matrizes curriculares de Língua Portuguesa, Ciências, História e Geografia, conforme anexo I;

Considerando as alterações para fins de reordenação na modalidade de EJA Noturno, as matrizes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, História e Geografia, conforme anexo II;

Considerando as especificidades do horário de funcionamento no Ensino Fundamental na modalidade da Educação de Jovens e adultos (EJA).

Partindo desses pressupostos, compreende-se a relevância da necessidade de as estruturas curriculares sofrerem alterações em algumas disciplinas para atender a carga horária prevista. Portanto, conforme análise no documento em destaque, os conselheiros resolvem aprovar as devidas alterações necessárias para o reordenamento das disciplinas em virtude do cumprimento da carga horária prevista na Lei complementar nº 059/2012.

DA CONCLUSÃO:

Cientifique-se a Secretaria Municipal de Educação de Par-

ANEXO 2: Estrutura Curricular Educação de Jovens e Adultos (Noturno)

		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC/RN COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR ESTRUTURA CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA / 2018 ENSINO FUNDAMENTAL -EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA (NOTURNO)															
ÁREAS DE CONHECIMENTOS	COMPONENTES CURRICULARES	1ª Etapa NIVEL I 1º ao 3º ANO				2ª Etapa NIVEL II 4º e 5º ANO				3ª Etapa NIVEL III 6º e 7º ANO				4ª Etapa Nível IV 8º e 9º ANO			
		S		A		S		A		S		A		S		A	
Linguagens	Língua Portuguesa	-	-	-	-	-	-	04	160	04	160	04	160	04	160	04	160
	Educação Física	-	-	-	-	-	-	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40
	Arte	-	-	-	-	-	-	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40
	Língua Inglesa	-	-	-	-	-	-	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40
Matemática	Matemática	-	-	-	-	-	-	04	160	04	160	04	160	04	160	04	160
Ciências da Natureza	Ciências	-	-	-	-	-	-	04	160	04	160	04	160	04	160	04	160
Ciências Humanas	História	-	-	-	-	-	-	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
	Geografia	-	-	-	-	-	-	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
	Ens. Religioso	-	-	-	-	-	-	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40
Total de horas-aula		20	800	20	800	20	800	20	800	20	800	20	800	20	800	20	800
Total de horas-aula presenciais		600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600
Total Anual de horas das atividades complementares extraclasse 5h Semanal e 40 anual: 5 x 40= 200h		5	40	5	40	5	40	5	40	5	40	5	40	5	40	5	40
Total Anual de horas complementares		200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200
Total Anual de horas		800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800
Total de Dias Letivos		200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200

LEGENDA: S- Semanal A- Anual

Nota: Nas Unidades Escolares com turno noturno, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA), o total de horas por etapa será de: 600 horas presenciais somadas às 200 horas de atividades complementares extraclasse. O horário de funcionamento será de 19h às 22h com 4 (quatro) aulas de 45 (quarenta e cinco) minutos, totalizando 3h (três horas) diárias sem intervalo com um total anual de 800 horas, de acordo com a transformação especificada da seguinte forma: 800 horas/

aula x 45 min=36.000min/60min=600h; somando-se às 5 horas de atividades complementares extraclasse desenvolvidas em 40 semanas, totalizando 200 horas.

Entende-se por aulas presenciais as atividades realizadas em sala de aula com a presença do professor e por atividades vivenciais as atividades extraclasse propostas pelo professor para serem realizadas pelos alunos e retomadas durante as aulas presenciais.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARNAMIRIM/RN

PROCESSO CME:	Nº 02/2017
INTERESSADA:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Parnamirim/ Coordenadoria de Desenvolvimento da Educação Infantil
ASSUNTO:	Parecer CME nº 02/17, revisão do Referencial Curricular para a Educação Infantil.
RELATORA:	Josélia Praxedes da Silva e Ana Lucia de Oliveira Dantas Maciel

I. RELATÓRIO:**a) Histórico**

A Coordenadoria de Desenvolvimento da Educação Infantil (CODEI/SEMEC), por meio do ofício n° 1.486/2017 datado em 02 de Outubro de 2017, solicitou autorização deste Conselho Municipal de Educação (CME) para revisar o Referencial Curricular da Educação Infantil aprovado pelo Parecer do CME n° 04/2016.

Em Sessão Plenária Extraordinária, realizada em 31 de outubro de 2017, quando os conselheiros presentes foram convidados a deliberar acerca da pauta em ordem. Na oportunidade a presidente apresentou o Parecer n° 04/2016 expedido pela gestão anterior do CME, o qual aprovava o Referencial com algumas ressalvas a serem revisadas. Com a mudança da pasta da Coordenadoria da Educação Infantil, a atual coordenadora e sua equipe encontrou outros aspectos que mereciam uma revisão. Diante disso, foi deliberado que o CME convocaria a CODEI para que explicitassem todo o processo de avaliação feito, que levou a tal solicitação no que diz respeito as alterações propostas que vão além do que está previsto pelo parecer anterior.

Posteriormente, em 10 de novembro do mesmo ano, em reunião extraordinária do CME, foram expostos o histórico da construção do Referencial e os objetivos do documento, assim como os motivos pelas quais foi solicitado revisão do documento a este colegiado. Na ocasião foram prestados esclarecimentos sobre as discussões acerca da revisão até então realizadas, a fim de contribuir com a compreensão dos conselheiros acerca do assunto. Nessa data, ficou também acordado que o documento seria encaminhado a Câmara Acadêmica para apreciação e formulação do parecer para aprovação da plenária.

b) Análise de mérito:

Para fins deste Parecer, o Conselho Municipal de Educação - CME criado pela Lei n.º 1.192/2003 e consolidado pela Lei n° 1.294 de 29 de março de 2006, é um órgão normativo do Sistema Municipal de Ensino, e integrante da Administração Direta, vinculado à Secretaria Municipal da Educação e Cultura que tem por finalidade exercer as funções fiscalizadoras, normativas, deliberativas, consultivas e avaliativas referentes à educação, na área de competência do Município de Parnamirim-RN, de acordo com o art. 176 da Lei Orgânica do Município. No uso de suas atribuições legais, com a incumbência de analisar e manifestar-se sobre a autorização da revisão do Referencial Curricular para a Educação Infantil para o município de Parnamirim, este colegiado entendeu que:

Considerando o Referencial um documento que irá nortear as ações educativas da Educação Infantil no Município de Parnamirim;

Considerando o Referencial Curricular um documento institucional e participativo de autoria de todos os profissionais da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino;

Considerando que o documento analisado apresentou aspectos relevantes que merecem alterações, tais como: formatação conforme ABNT, adequação á norma culta da língua Portuguesa (coesão, coerência, concordância e ambigüidade), informações históricas sem confirmação de veracidade entre outros;

Considerando a Coordenadoria de Desenvolvimento da Educação Infantil - CODEI o órgão responsável pela formula-

ção e reformulação de documentos que rege as ações da Educação Infantil;

Partindo desses pressupostos, compreende-se a importância de um Referencial Curricular para o Município de Parnamirim, o qual será de suma importância para orientar e subsidiar o fazer pedagógico nos Centros Infantis e Escolas com turmas de educação Infantil. Portanto, conforme análise no documento em destaque, os conselheiros resolvem autorizar a Coordenadoria de Desenvolvimento da Educação Infantil realizar as devidas alterações necessárias no Referencial Curricular da Educação Infantil e que em breve apresente a versão final para apreciação deste colegiado.

II. CONCLUSÃO:

Cientifique-se a Secretaria Municipal de Educação de Parnamirim /RN do parecer do CME favorável a revisão do Referencial Curricular para a Educação Infantil

III. DECISÃO DA CÂMARA ACADÊMICA:

A Câmara de Educação Básica do CME, adota com o voto das Reladoras, voto da Presidente do CME e demais membros o parecer que opta por unanimidade a aprovação da revisão do Referencial Curricular para Educação Infantil do Município de Parnamirim /RN.

Josélia Praxedes da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Ana Lúcia de Oliveira Dantas Maciel
Relatora e Membro da Câmara acadêmica do Conselho Municipal de Educação

Josélia Praxedes da Silva
Relatora e Membro da Câmara acadêmica do Conselho Municipal de Educação

Josilene Guimarães de Paiva
Membro da Câmara Acadêmica do Conselho Municipal de Educação

Francisco Melquiades Falcão
Membro da Câmara Acadêmica do Conselho Municipal de Educação

Verônica Lígia Batista
Membro da Câmara Acadêmica do Conselho Municipal de Educação

Flanklinaldo Júnior da Silva
Membro da Câmara Acadêmica do Conselho Municipal de Educação

IV. DELIBERAÇÃO DA PLENÁRIA:

O Conselho Municipal de Educação, considerando o parecer da Câmara Acadêmica do CME e suas intervenções acerca do pleito, aprova por unanimidade o presente Parecer. Parnamirim, 10 de Janeiro de 2018. Josélia Praxedes da Silva, Presidente do CME. Segue parecer a ser encaminhado ao Secretário Municipal de Educação de Parnamirim / RN e na mesma ordem a ser publicado no Diário Oficial do Município.

Conselheiros Municipais de Educação

Francisca Alves da Silva Henrique
Membro Nato

Ana Lúcia Dantas de Oliveira Maciel – Titular
Josilene Guimarães de Paiva – Suplente
Administração Pública

Lúcia Balbino de Araújo Costa – Titular
Alínio Araújo da Cunha - Suplente
Gestores Escolares

Francisco melquiades Falcão Leal – Titular
Josimar Alves Ferreira - Suplente
Conselhos Escolares

Maria Vilma Leão – Titular
Alex Sandro Felix do Nascimento
Instituição com Fins Educacionais

Franklinaldo Júnior da Silva – Titular
Iranete Justino de Araújo – Suplente
COMDICA

Justino Francisco de Araújo – Titular
Juilma Ferreira de Mendonça – Suplente
APAE

Verônica Lígia de Medeiros Batista – Titular
Francisca Lopes Santiago da Costa – Suplente
Pai de Alunos

Josélia Praxedes da Silva – Titular
Andréa de Fátima Silva de Medeiros - Suplente
Professores

**RESOLUÇÕES
SESAD**

Conselho Municipal de Saúde de Parnamirim CMS
Avenida Altino Vicente de Paiva, n° 210, Ed. Cartier,
1° Andar, Sala 105, Monte Castelo, Parnamirim/RN
E-mail: cmsparnamirim@rn.gov.br
Telefone: 3645-3571

RESOLUÇÃO CMS N° 001, 15 DE JANEIRO DE 2018.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em sua 86ª Reunião Ordinária realizada no dia 15 de janeiro de 2018, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n° 1.233, de 30 de junho de 2004,

RESOLVE:

1° – Outorgar a substituição de **WILLIMA SILVA DA COSTA** por **THIAGO FERNANDES DA SILVA**, para ocupar a função de conselheiro suplente, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;

2° – Outorgar a substituição de **BRENO COUTINHO ABBOTT** por **JOÃO MARIA DIAS**, para ocupar a função de conselheiro suplente, representando o Sindicato dos Servidores da Saúde do Estado do Rio Grande do Norte – SINDSAÚDE/RN;

3° – Outorgar a substituição de **LAUÃ HEBERT DA SILVA** por **BRUNO CÉSAR OLIVEIRA DE LIMA**, para ocupar a função de conselheiro suplente, representando o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Parnamirim – SINTSERP;

4° – Outorgar a substituição de **SÔNIA MARIA DA SILVA** por **FRANCISCO CANINDÉ DOS SANTOS**, para ocupar a função de conselheiro suplente, representando o Instituto ILEAÔ;

5° – Outorgar a substituição de **JOÃO ANTÔNIO DE BRITO JÚNIOR** por **ELISABETE CARRASCO**, para ocupar a função de conselheiro suplente, representando a Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim.

5° – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HIGOR JOSÉ PINHEIRO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de
Saúde de Parnamirim/RN

Homologo a Resolução CMS n° 001,
de 15 de janeiro de 2018.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde de Parnamirim/RN



FiqueSabendo



**Gestante, você já fez
o teste de hepatite B,
no pré-natal?**

Hepatite B. SEM PERCEBER, VOCÊ PODE TER.

Faça o teste e vacine-se

A **hepatite B** é uma doença grave, sem perceber, você pode ter e passar para o seu bebê. Não corra riscos. **Procure uma unidade de saúde, faça o teste de hepatite B no pré-natal e tome as três doses da vacina para garantir a imunidade.** Vacine também seu bebê ainda na maternidade.

Aproveite o pré-natal e faça também os testes de sífilis e HIV. É um direito seu assegurado pelo SUS.



JULHO 2018

Melhorar sua vida, nosso compromisso.

DISQUE SAÚDE
136
Ouvidoria Geral do SUS
www.saude.gov.br



Ministério da
Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA